

**BO****Boletim Oficial do
PODER EXECUTIVO DO
MUNICÍPIO DE RESENDE**

ANO VIII - Nº 101 - RESENDE, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

LEI Nº 4450, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO
DE RESENDE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.**

A Câmara Municipal de Resende, no Estado do Rio de Janeiro, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Título I**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta a ele vinculados, bem como fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Título II**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE
SOCIAL****Capítulo I****DA ESTIMATIVA DA RECEITA****Da Receita Total**

Art. 2º - A Receita Total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, a preços correntes e conforme legislação tributária vigente é de R\$ 1.032.797.094,00 (um bilhão, trinta e dois milhões, setecentos e noventa e sete mil e noventa e quatro reais), já incluídas as receitas próprias e transferidas, desdobradas nos seguintes agregados:

I - Orçamento Fiscal, em R\$ 767.809.195,00 (setecentos e sessenta e sete milhões, oitocentos e nove mil, cento e noventa e cinco reais)

II - Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 197.122.688,00 (cento e noventa e sete milhões, cento e vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais)

III - Intra-orçamentária, em R\$ 46.217.111,00 (quarenta e

seis milhões, duzentos e dezessete mil e cento e onze reais), constantes do Orçamento da Seguridade Social;

IV - Refinanciamento da Dívida, em R\$ 21.648.100,00 (vinte e um milhões, seiscentos e quarenta e oito mil e cem reais), constantes do Orçamento Fiscal.

Parágrafo Único - As Receitas de Impostos, Taxas e as Transferidas também serão destinadas ao refinanciamento da Dívida Pública, em observância ao disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 5º, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º - As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no **Anexo I**.

Art. 4º - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do **Anexo II**.

Capítulo II**DA FIXAÇÃO DA DESPESA****Da Despesa Total**

Art. 5º - A Despesa Total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 1.032.797.094,00 (um bilhão, trinta e dois milhões, setecentos e noventa e sete mil e noventa e quatro reais), incluindo a relativa ao refinanciamento da Dívida Pública, desdobrada nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2025, nos seguintes agregados:

I - Orçamento Fiscal, em R\$ 601.773.307,18 (seiscentos e um milhão, setecentos e setenta e três mil, trezentos e sete reais e dezoito centavos);

II - Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 363.158.575,82 (trezentos e sessenta e três milhões, cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos);

III - Intra-orçamentária, em R\$ 46.217.111,00 (quarenta e seis milhões, duzentos e dezessete mil, cento e onze reais);

IV - Refinanciamento da Dívida, 21.648.100,00 (vinte e um milhões, seiscentos e quarenta e oito mil e cem reais), constantes do Orçamento da Seguridade Social;

Art. 6º - Em observância ao parágrafo 1º, do artigo 167, da Constituição Federal e do parágrafo 5º, do artigo 5º, da Lei

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO

DIOGO GONÇALVES BALIEIRO DINIZ
Prefeito Municipal

GERALDO DA CUNHA
Vice-Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO AMIRAT BETTINELLI BORGES DE CARVALHO
Procurador Geral do Município

JOÃO PAULO PEREZ DOS ANJOS
Controlador Geral do Município

ÉLIO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

JÚLIO CÉSAR BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ROGÉRIO MADUREIRA STEFANO
Secretário Municipal de Fazenda

TATIANE CARVALHO GAVIOLI
Secretária Municipal de Comunicação Social e Eventos

THOMAS ELSON LANDIM PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

REGINALDO BALIEIRO DINIZ
Secretário Municipal de Coordenação Operacional

CAMILA CARVALHO MOREIRA
Secretária Municipal Desenvolvimento Rural

JACQUELINE PRIMO BALIEIRO DINIZ
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

RAONE DA SILVA FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

ROSA DINIZ FRECH DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

ÉRIKA MATOS BASTOS MENEGATTI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

TIAGO MARCELO DOS SANTOS DINIZ
Secretário Municipal de Indústria e Comércio

TIAGO MARCELO DOS SANTOS DINIZ
Secretário Municipal de Turismo - Designado

EMERSON PACHECO COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

RONALDO GOMES
Ouvidor-Geral do Município

ALICE BATISTA DE SOUZA BRANDÃO
Presidente do Instituto de Educação do Município de Resende

THIAGO LUCENA ZAIDAN GRANJA
Presidente da Fundação Casa de Cultura Macedo Miranda

WILSON OLIVEIRA RIBEIRO DE MOURA
Presidente da Agência do Meio Ambiente do Município de Resende

JONATAS DE OLIVEIRA BIANQUINI
Presidente do Conselho Fundacional para a Infância e Adolescência de Resende - CONFIAR

THAMIRES NASCIMENTO STROJNOWSKI
Presidente da Agência de Saneamento Básico do Município

ANTÔNIO GERALDO DIAS PEIXOTO
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende (RESENPREVI)

ROKLY LANY ALVES DE CARVALHO
Comandante da Guarda Civil Municipal - designado

FLÁVIO GERMANO DA SILVA
Superintendente Municipal de Defesa Civil

ANDRÉ DA CONCEIÇÃO
Superintendente Municipal de Enfermagem

ARNALDO JOSÉ DE LIMA
Superintendente Municipal de Eventos

NICOLAU MOISES NETO
Superintendente Municipal de Atenção Hospitalar - Designado

CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA SANTOS
Superintendente Municipal de Aprovação de Projetos e Gestão

MEGLIN ALVES DE LIMA
Superintendente Municipal de Atenção Básica - Designado

CÉSAR RICARDO AURELIANO LAURINDO
Superintendente Municipal de Ordem Pública

GLAUCIA LEMOS DA SILVA
Superintendente Municipal de Administração e Finanças SuMAFE/EDUCAR

Superintendente Municipal da P.A. Paraiso- designado

DÉBORA AFONSO CAMOLEZE
Superintendente Municipal de Assistência Farmacêutica

GABRIEL PAIVA THEODORO DE SOUZA
Superintendente Municipal de Serviços Públicos

SARA TEREZINHA GONÇALVES DIAS
Superintendente Municipal de Recursos Humanos

ANDERSON RODRIGUES TAVARES
Superintendente Municipal Técnico

FLÁVIO MONTEIRO DE BARROS
Superintendente Municipal de Saúde Bucal - designado

HUGO RIBAS NETO
Diretor Geral do Hospital Municipal de Emergência - Designado

GABRIELLE FREITAS DIAS
Superintendente Municipal de Relações Comunitárias

GUSTAVO ADOLFO FICHTER
Superintendente Municipal de Controle, Avaliação e Regulação

ISIS OLIVEIRA DELGADO MOTA SCOPACASA
Superintendente Municipal de Serviços Laboratoriais

DANIELE BARBOSA ALVES BARRETO
Superintendente Municipal de Saúde Mental

JÚLIO CEZAR DE CARVALHO
Superintendente Municipal de Licitações e Contratos

DAMIANA VITAL CANELA SILVESTRE
Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação

MÁRIO JOSÉ DIAS
Superintendente Municipal Pedagógica- designado

NEUSA DA ROCHA FACHIM
Superintendente Municipal de Administração e Finanças SuMAFSA/SMS

MARIANA DE LIMA SEGGIARO
Superintendente Municipal Administrativo do HME

THAIS DE SOUZA VIEIRA
Superintendente Municipal da UPA

BRUNA CAMARGO BRUNO
Superintendente Municipal de Orçamento e Fiscalização

GUSTAVO MARTINS PEREIRA ALVES
Superintendente Municipal de Atenção Especializado

RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS COSTA
Superintendente Municipal Administrativo e Financeiro

CÁCIA MÔNICA OSÓRIO
Superintendente Municipal de Vigilância em Saúde - Designada

CAROLINA AFONSO CAMOLEZE
Superintendente Municipal de Reabilitação

CÍNTIA VIANA RANGEL
Superintendente Municipal de Saúde Animal

PRISCILA PFAFF COELHO
Superintendente Municipal de Regulação - SUS

MARIANA XAVIER CORRADI GONÇALVES
Superintendente Municipal de Obras - Saúde

FELIPE DO PRADO VALENTE
Superintendente Municipal de Transporte e Trânsito

JOSÉ GERALDO VILLELA
Superintendente Municipal de Administração e Finanças SuMAF/SMA

JOSÉ WALDECI DE CARVALHO
Superintendente Municipal de Planejamento Urbano

ALESSANDRA BRANDÃO SANTOS
Superintendente Municipal de Habitação

ALANA DE PAULA MACHADO
Superintendente Municipal de Planejamento Estratégico do SUAS

MÁRCIO DE SOUZA SILVESTRE
Superintendente Municipal de TI - SME

ANDERSON BERALDO LOPES
Superintendente Municipal de Comércio

RAFAEL CAVALLI DATRINO
Superintendente Municipal de Obras - Educação

Complementar nº. 101/2000, nenhum investimento cuja execução ultrapasse o referido exercício financeiro será iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual 2022/2025.

Capítulo III

DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 7º - A Despesa Total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, está definida nos **Anexos III e IV desta Lei**.

Capítulo IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 8º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento), dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para transposição, remanejamento ou transferência de recursos, criando, se necessário, fontes de recursos e elementos de despesas, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- I** - anulação parcial ou total de dotações;
- II** - incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
- III** - excesso de arrecadação em bases constantes;
- IV** - convênios celebrados com os Governos Federal ou Estadual;
- V** - reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados observado o disposto no artigo 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo autorizado, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, a realizar a transposição, remanejamento ou transferência de recursos até o limite de 40% (quarenta por cento).

Art. 9º - As realocações (transposição, remanejamento ou transferência de recursos) não serão computados para fins de apuração do limite autorizado no art. 8º desta Lei nas seguintes situações:

- I** – para dotações classificadas nos grupos de natureza de despesa de amortização, juros e encargos da dívida;
- II** – para dotações cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito;
- III** – quando ocorrerem entre naturezas de despesa no âmbito do mesmo projeto/atividade e unidades orçamentárias;
- IV** – quando da mudança de classificação institucional (órgão e/ou unidade), mantidas os demais atributos da categoria de programação, no caso de reestruturação organizacional do Poder Executivo ou de transferência de atribuições de unidade,

órgão ou entidade, extinto, transformado, transferido, incorporado ou desmembrado.

V – quando a origem dos recursos for de dotações com as mesmas categorias de programação, para mudança de elemento de despesa ou modalidade de aplicação;

VI – quando a origem dos recursos for excesso de arrecadação ou superávit financeiro.

Título III

DO ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO

Art. 10 – Integram e acompanham esta Lei, além dos Anexos previstos nos artigos 3º, 4º e 7º, os seguintes demonstrativos;

I - sumário e quadros demonstrativos, discriminativos e das dotações, previstos nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º, da Lei nº. 4.320/64;

II - demonstrativos de consolidação dos quadros orçamentários a que se refere à Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2025.

Título IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 – A utilização das dotações com origem de recursos advindos de convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Título V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Capítulo Único

Art. 13 – Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como oferecer as contra garantias necessárias à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos.

Art. 14 – O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para 2025.

Art. 15 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 – Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz

Prefeito Municipal

ANEXO I
ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA E SEGUNDO A ORIGEM
DOS RECURSOS DE TODAS AS FONTES

01. RECEITAS DO TESOURO	540.236.676,00
1.1 Receitas Correntes	540.236.676,00
1.2 Receitas de Capital	
02. RECEITAS DIRETAMENTE ARRECADADAS PELAS ADMINISTRAÇÕES	
DIRETA E INDIRETA	496.651.907,00
2.1 Receitas Correntes	496.651.907,00
2.2 Receitas de Capital	
03. RECEITA INTRA ORÇAMENTÁRIA	46.217.111,00
04. TOTAL DE RECEITA CORRENTE (1+2+3)	1.083.105.694,00
05. TOTAL DE RECEITA DE CAPITAL	26.401.400,00
06. DEDUÇÕES	(76.710.000,00)
TOTAL GERAL DE RECEITA	1.032.797.094,00

ANEXO II
ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA E SEGUNDO A ORIGEM
DOS RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
RECEITA CORRENTE	540.236.676,00	419.941.907,00	960.178.583,00
RECEITAS TRIBUTÁRIA	223.310.660,00	66.500,00	223.377.160,00
Receita de Impostos	219.051.091,00	-	219.051.091,00
Receita de Taxas	4.160.679,00	66.500,00	4.227.179,00
Contribuição de Melhoria	98.890,00	-	98.890,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	42.512.374,00	42.512.374,00
Contribuições Sociais	-	29.625.174,00	29.625.174,00
Contribuições Econômicas	-	12.887.200,00	12.887.200,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.719.538,00	11.666.465,00	14.386.003,00
Receitas Imobiliárias	88.550,00	6.600,00	95.150,00
Receita de Valores Mobiliários	2.630.988,00	8.618.083,00	11.249.071,00
Outras Receitas Patrimoniais	-	3.041.782,00	3.041.782,00
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-
Receitas de Serviços	-	-	-
TRANSF. CORRENTES	306.840.000,00	341.085.373,00	647.925.373,00
OUTRAS REC. CORRENTES	7.366.478,00	24.611.195,00	31.977.673,00
RECEITA DE CAPITAL	-	26.401.400,00	26.401.400,00
REC. INTRA-ORÇAMENTÁRIA	46.217.111,00	-	46.217.111,00
TOTAL	586.453.787,00	446.343.307,00	1.032.797.094,00

ANEXO III
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

FUNÇÃO	VALOR
01- Legislativa	33.500.000,00
02- Judiciária	22.572.100,00
04- Administrativa	136.070.851,34
06- Segurança Pública	2.283.700,00
08- Assistência Social	15.512.324,60
09- Previdência Social	134.013.493,00
10- Saúde	296.214.967,38
11- Trabalho	9.580,00
12- Educação	236.261.802,58
13- Cultura	6.700.371,54
14- Direitos da Cidadania	500,00
15- Urbanismo	50.977.469,79
16- Habitação	5.000,00
17- Saneamento	17.093.065,00
18- Gestão Ambiental	12.935.386,00
20- Agricultura	619.850,00
21- Organização Agrária	2.000,00
22- Indústria	3.000,00
23- Comércio e Serviços	547.660,00
25- Energia	14.244.338,00
26- Transporte	10.490.820,00
27- Desporto e Lazer	2.825.880,96
28- Encargos Especiais	31.184.749,18
SUB-TOTAL	1.024.068.909,37
99- Reserva de Contingência	8.728.184,63
TOTAL	1.032.797.094,00

ANEXO IV DESPESA POR PODER E ÓRGÃO

ÓRGÃO	TOTAL
PODER LEGISLATIVO	33.500.000,00
- Câmara Municipal	33.500.000,00
PODER EXECUTIVO	999.297.094,00
- Secretaria Municipal de Governo	1.649.924,05
- Vice-Prefeitura Municipal	8.600,00
- Procuradoria Jurídica e Advocacia Geral do Município	1.194.000,00
- Controladoria Geral do Município	113.300,00
- Secretaria Municipal de Fazenda	2.456.000,00
- Secretaria Municipal de Administração	117.568.678,79
- Encargos Gerais da Prefeitura	100.914.552,31
- Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos	531.250,00
- Secretaria Municipal de Saúde	100,00
- Secretaria Municipal de Educação	241.825,00
- Fundo Municipal de Iluminação Pública	14.244.338,00
- Superintendência Municipal de Ordem Pública	2.064.050,00
- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	3.217.280,96
- Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos	2.105.276,14
- Secretaria Municipal de Coordenação Operacional	2.000,00
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	2.843.350,00
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	2.386.100,00
- Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	1.613.990,00
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	52.102.769,79
- Secretaria Municipal de Turismo	557.000,00
- Conselho Fundacional para Infância e Adolescência - CONFIAR	4.672.244,00
- Instituto Previdência Serv. Púb. Mun. Resende - RESENPRESVI	103.414.158,00
- Fundo Municipal de Saúde - FMS	296.214.867,38
- Agência do Meio Ambiente de Resende - FUMCAM	16.448.080,00
- Serviço de Saneamento de Resende - SANEAR	14.666.509,00
- Instituto da Educação do Município de Resende - EDUCAR	240.195.977,58
- Fundação Casa de Cultura Macedo Miranda - FCCMM	4.091.289,99
- Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	9.792.695,60
- Fundo Municipal do Idoso- FMI	107.700,00
- Fundo Municipal de Cultura - FMC	966.805,41
- Fundo Municipal de Transp. e Trânsito de Resende - FMTRAN	2.290.895,00
- Fundo Municipal de Desenv. Urb. Territorial Resende - FUNCIDADE	128.800,00
- Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA	449.360,00
- Fundo de Turismo de Resende - FUTURES	35.200,00
- Reserva Legal - RPPS	8.127,00
TOTAL	1.032.797.094,00

Sumário Geral da Receita por Fontes e Despesas por Funções de Governo

Órgãos	Receita		Despesa	
	Descrição	Valor	Descrição	Valor
PODER LEGISLATIVO				
- Câmara Municipal	Receita Corrente	-	01 Legislativa	33.500.000,00
PODER EXECUTIVO				
- Administração Direta	Receita Corrente	646.149.502,00		
	Receita de Capital	14.599.400,00	02 Judiciária	22.507.000,00
	Deduções da Receita		04 Administração	124.095.555,34
			06 Segurança Pública	1.953.300,00
			08 Assistência Social	519.150,00
			09 Previdência Social	37.105.366,00
			10 Saúde	100,00
			11 Trabalho	9.580,00
			12 Educação	241.825,00
			13 Cultura	1.642.276,14
			14 Direitos da Cidadania	500,00
			15 Urbanismo	50.918.769,79
			16 Habitação	
			17 Saneamento	4.737.000,00
			20 Agricultura	619.850,00
			21 Organização Agrária	2.000,00
			22 Indústria	3.000,00
			23 Comércio e Serviços	530.560,00
			25 Energia	14.244.338,00
			26 Transporte	8.501.500,00
			27 Desporto e Lazer	2.825.880,96
			28 Encargos Especiais	26.948.649,18
			99 Reserva de Contig.	8.408.184,63
- FUNCIDADE	Receita Corrente	-	02 Judiciária	65.100,00
			15 Urbanismo	58.700,00
			16 Habitação	5.000,00
- FMTRAN	Receita Corrente	580.145,00	06 Segurança Pública	330.400,00
			26 Transporte	1.960.495,00

Art. 2º, Parágrafo 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64

Sumário Geral da Receita por Fontes e Despesas por Funções de Governo - continuação

Órgãos	Receita		Despesa	
	Descrição	Valor	Descrição	Valor
- EDUCAR	Receita Corrente	122.735.915,00	12 Educação	236.019.977,58
	Receita de Capital	500.000,00	28 Encargos Especiais	4.176.000,00
- FUMCAM	Receita Corrente	388.080,00	04 Administração	3.512.694,00
			18 Gestão Ambiental	12.935.386,00
- FCCMM	Receita Corrente	1.050.000,00	13 Cultura	4.091.289,99
- FMAS	Receita Corrente	3.246.062,00	04 Administração	-
	Receita Capital		08 Assistência Social	9.792.695,60
			26 Transporte	-
- FMS	Receita Corrente	125.369.452,00	10 Saúde	296.214.867,38
	Receita de Capital	11.302.000,00		
- RESENPREVI	Receita Corrente	57.205.174,00	04 Administração	6.194.158,00
	Receita de Capital Intra	46.217.111,00	09 Previdência Social	96.908.127,00
			99 Reserva de Contig.	320.000,00
- FMIA		-	08 Assistência Social	449.360,00
- CONFIAR	Receita Corrente	-	08 Assistência Social	4.643.419,00
			26 Transporte	28.825,00
- SANEAR	Receita Corrente	3.454.253,00	04 Administração	2.250.344,00
			17 Saneamento	12.356.065,00
			28 Encargos Especiais	60.100,00
- FUTURES	Receita Corrente	-	04 Administração	18.100,00
			23 Comércio e Serviços	17.100,00
- FM IDOSO	Receita Corrente	-	08 Assistência Social	107.700,00
- FM CULTURA	Receita Corrente	-	13 Cultura	966.805,41
		1.032.797.094,00		1.032.797.094,00

Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS		DESPESAS	
Receitas Correntes	1.083.105.694,00	Pessoal e Encargos Sociais	511.989.010,22
Impostos, Taxas e Contribuições	223.377.160,00	Aplicações Diretas	511.989.010,22
Receita de Contribuições	88.729.485,00		
Receita Patrimonial	14.386.003,00		
Receita de Serviços		Juros e Encargos da Dívida	7.602.000,00
Transferências Correntes	724.635.373,00	Aplicações Diretas	7.602.000,00
Outras Transferência Correntes	31.977.673,00		
Receitas Intraorçamentária	0,00	Outras Despesas Correntes	424.568.866,16
Receitas de Contribuição		Aplicações Diretas	424.568.866,16
Dedução da Receita	-76.710.000,00		
Dedução da Receita Corrente	-76.710.000,00		
		Superavit do Orçamento Corrente	62.235.817,62
Total	1.006.395.694,00	Total	1.006.395.694,00

Receitas de Capital		Despesas de Capital	
		Investimentos	65.854.805,99
Transferência de Capital	25.401.400,00	Aplicações Diretas	65.854.805,99
Operações de Créditos	1.000.000,00		
Déficit do Orçamento Corrente		Amortização da Dívida	14.046.100,00
		Aplicações Diretas	14.046.100,00
Total	26.401.400,00	Total	79.900.905,99

RESUMO

RECEITAS CORRENTE	1.083.105.694,00	DESPESAS CORRENTES	944.159.876,38
		Pessoal e Encargos Sociais	511.989.010,22
		Juros e Encargos da Dívida	7.602.000,00
		Outras Despesas Correntes	424.568.866,16
RECEITAS DE CAPITAL	26.401.400,00	DESPESAS DE CAPITAL	79.900.905,99
		Investimentos	65.854.805,99
		Amortização da Dívida	14.046.100,00
REC. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	RESERVAS	8.736.311,63
		Reserva Emendas Impositivas	
Dedução da Receita Corrente	-76.710.000,00	Reserva de Contingência	8.728.184,63
		Reserva Legal do RPPS	8.127,00
TOTAL	1.032.797.094,00	TOTAL	1.032.797.094,00

(Art. 2º, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64)

Quadro Discriminativo da Receita Por Fontes

01. RECEITAS DO TESOURO	540.236.676,00
1.1 Receitas Correntes	540.236.676,00
1.2 Receitas de Capital	
02. RECEITAS DIRETAMENTE ARRECADADAS PELAS ADMINISTRAÇÕES	
DIRETA E INDIRETA	496.651.907,00
2.1 Receitas Correntes	496.651.907,00
2.2 Receitas de Capital	
03. RECEITA INTRA ORÇAMENTÁRIA	46.217.111,00
04. TOTAL DE RECEITA CORRENTE (1+2+3)	1.083.105.694,00
05. TOTAL DE RECEITA DE CAPITAL	26.401.400,00
06. DEDUÇÕES	(76.710.000,00)
TOTAL GERAL DE RECEITA	1.032.797.094,00

Art. 2º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64

Quadro Discriminativo da Receita Por Fontes

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
RECEITA CORRENTE	540.236.676,00	419.941.907,00	960.178.583,00
RECEITAS TRIBUTÁRIA	223.310.660,00	66.500,00	223.377.160,00
Receita de Impostos	219.051.091,00	-	219.051.091,00
Receita de Taxas	4.160.679,00	66.500,00	4.227.179,00
Contribuição de Melhoria	98.890,00	-	98.890,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	42.512.374,00	42.512.374,00
Contribuições Sociais	-	29.625.174,00	29.625.174,00
Contribuições Econômicas	-	12.887.200,00	12.887.200,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.719.538,00	11.666.465,00	14.386.003,00
Receitas Imobiliárias	88.550,00	6.600,00	95.150,00
Receita de Valores Mobiliários	2.630.988,00	8.618.083,00	11.249.071,00
Outras Receitas Patrimoniais	-	3.041.782,00	3.041.782,00
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-
Receitas de Serviços	-	-	-
TRANSF. CORRENTES	306.840.000,00	341.085.373,00	647.925.373,00
OUTRAS REC. CORRENTES	7.366.478,00	24.611.195,00	31.977.673,00
RECEITA DE CAPITAL	-	26.401.400,00	26.401.400,00
REC. INTRA-ORÇAMENTÁRIA	46.217.111,00	-	46.217.111,00
TOTAL	586.453.787,00	446.343.307,00	1.032.797.094,00

Art. 2º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64

Quadro das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração

Órgãos/Unidade	Despesa			
	Projeto	Atividade	Operações Especiais	Total
PODER LEGISLATIVO				
- Câmara Municipal	2.000.000,00	31.500.000,00	-	33.500.000,00
PODER EXECUTIVO				
- Administração Direta				
- SMG	-	1.649.924,05	-	1.649.924,05
- VPM	-	8.600,00	-	8.600,00
- PJAGM	-	1.194.000,00	-	1.194.000,00
- CGM	-	113.300,00	-	113.300,00
- SMF	-	2.456.000,00	-	2.456.000,00
- SMA	6.100,00	117.562.578,79	-	117.568.678,79
- Enc. Gerais da PMR	-	65.557.718,50	35.356.833,81	100.914.552,31
- SMASDH	-	531.250,00	-	531.250,00
- SMS	-	100,00	-	100,00
- SME	-	241.825,00	-	241.825,00
- SMCSE	-	2.105.276,14	-	2.105.276,14
- SMOP	-	2.064.050,00	-	2.064.050,00
- SMEL	-	3.217.280,96	-	3.217.280,96
- SMCOp	-	2.000,00	-	2.000,00
- SMDR	5.850,00	2.837.500,00	-	2.843.350,00
- SMDU	2.008.100,00	378.000,00	-	2.386.100,00
- SMIC	-	1.613.990,00	-	1.613.990,00
- SMOSP	14.225.890,00	37.876.879,79	-	52.102.769,79
- SMT	20.000,00	537.000,00	-	557.000,00

Lei nº 4.320/64 - Artigo 2º - Parágrafo 1º, inciso IV

Quadro das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração continuação

Órgãos/Unidade	Despesa			
	Projeto	Atividade	Operações Especiais	Total
- Administração Indireta, Fundos, Fundações e Autarquias				
- FMIP		14.244.338,00		14.244.338,00
- FUNCIDADE	5.000,00	123.800,00		128.800,00
- FMTRAN		2.290.895,00		2.290.895,00
- EDUCAR	15.135.000,00	220.884.977,58	4.176.000,00	240.195.977,58
- FUMCAM		16.448.080,00		16.448.080,00
- FCCMM	300,00	4.090.989,99		4.091.289,99
- FMAS		9.792.695,60		9.792.695,60
- FM IDOSO		107.700,00		107.700,00
- FM CULTURA		966.805,41		966.805,41
- FMS	13.882.091,32	280.982.676,06	1.350.100,00	296.214.867,38
- RESENPREVI		103.094.158,00	328.127,00	103.422.285,00
- FMIA		449.360,00		449.360,00
- CONFIAR		4.672.244,00		4.672.244,00
- SANEAR		14.606.509,00	60.000,00	14.666.509,00
- FUTURES		35.200,00		35.200,00
- Emendas Impositivas	-		-	-
- Reserva de Contingência	-		-	-
- Reserva Legal - RPPS	-		-	-
	47.288.331,32	944.237.701,87	41.271.060,81	1.032.797.094,00

Lei nº 4.320/64 - Artigo 2º - Parágrafo 1º, inciso IV

Demonstrativo da Despesa Por Funções de Governo
Lei nº 4.320/64

Funções de Governo	Fiscal	Seguridade Social	Total
01 Legislativa	33.500.000,00		33.500.000,00
02 Judiciária	22.572.100,00		22.572.100,00
03 Essencial à Justiça			-
04 Administração	129.876.693,34	6.194.158,00	136.070.851,34
05 Defesa Nacional			-
06 Segurança Pública	2.283.700,00		2.283.700,00
07 Relações Exteriores			-
08 Assistência Social	519.150,00	14.993.174,60	15.512.324,60
09 Previdência Social	37.105.366,00	96.908.127,00	134.013.493,00
10 Saúde	100,00	296.214.867,38	296.214.967,38
11 Trabalho	9.580,00		9.580,00
12 Educação	236.261.802,58		236.261.802,58
13 Cultura	6.700.371,54		6.700.371,54
14 Direitos da Cidadania	500,00		500,00
15 Urbanismo	50.977.469,79		50.977.469,79
16 Habitação	5.000,00		5.000,00
17 Saneamento	17.093.065,00		17.093.065,00
18 Gestão Ambiental	12.935.386,00		12.935.386,00
19 Ciência e Tecnologia			-
20 Agricultura	619.850,00		619.850,00
21 Organização Agrária	2.000,00		2.000,00
22 Indústria	3.000,00		3.000,00
23 Comércio e Serviços	547.660,00		547.660,00
24 Comunicações			-
25 Energia	14.244.338,00		14.244.338,00
26 Transporte	10.461.995,00	28.825,00	10.490.820,00
27 Desporto e Lazer	2.825.880,96		2.825.880,96
28 Encargos Especiais	31.184.749,18		31.184.749,18
99 Reserva de Contigência	8.408.184,63	320.000,00	8.728.184,63
Total	618.137.942,02	414.659.151,98	1.032.797.094,00

Demonstrativo da Despesa Por Funções e Sub Funções de Governo

Fn	SubFn	Descrição	Fiscal	Seguridade Social	Valor
01 Legislativa					
31	Ação Legislativa				-
122	Administração Geral		29.400.000,00	-	29.400.000,00
123	Administração Financeira		620.000,00	-	620.000,00
131	Comunicação Social		300.000,00	-	300.000,00
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		2.620.000,00	-	2.620.000,00
392	Difusão Cultural		60.000,00	-	60.000,00
782	Transporte Rodoviário		500.000,00	-	500.000,00
02 Judiciária					
122	Administração Geral		65.100,00	-	65.100,00
61	Ação Judiciária		22.507.000,00	-	22.507.000,00
04 Administração					
122	Administração Geral		112.940.822,84	6.194.158,00	119.134.980,84
123	Administração Financeira		3.950.300,00		3.950.300,00
124	Controle Interno		113.000,00	-	113.000,00
125	Normatização e Fiscalização		300,00	-	300,00
126	Tecnologia da Informação		546.740,00	-	546.740,00
127	Ordenamento Territorial		50.200,00	-	50.200,00
128	Formação de Recursos Humanos		10.000,00	-	10.000,00
129	Administração de Receitas		525.252,50		525.252,50
131	Comunicação Social		1.180.000,00	-	1.180.000,00
242	Assist. ao Portador de Deficiência				-
244	Assistência Comunitária		300,00	-	300,00
306	Alimentação e Nutrição				-
331	Proteção e Ben. Trabalhador		10.548.478,00		10.548.478,00
332	Relação de Trabalho				-
391	Patrim. Histór., Art., e Arquiológico				-
422	Direitos, Indiv; Col.e Difusos		11.300,00	-	11.300,00
782	Transporte Rodoviário				-
06 Segurança Pública					
122	Administração Geral		458.950,00		458.950,00
181	Policimento				-
182	Defesa Civil		185.750,00		185.750,00
183	Informação e Inteligência		1.639.000,00	-	1.639.000,00

**Demonstrativo da Despesa Por Funções e Sub Funções de Governo
Lei nº 4.320/64 – continuação**

Fn	SubFn	Descrição	Fiscal	Seguridade Social	Valor
08 Assistência Social					
122		Administração Geral	49.200,00	4.961.212,35	5.010.412,35
128		Formação de Recursos Humanos			-
241		Assistência ao Idoso		107.700,00	107.700,00
242		Assist.Portador de Deficiência	45.900,00		45.900,00
243		Assist. a Criança e ao Adolescente		1.187.700,00	1.187.700,00
244		Assistência Comunitária	195.000,00	2.793.066,16	2.988.066,16
245		Serviços Socioassistenciais		5.943.496,09	5.943.496,09
332		Relação de Trabalho			-
334		Fomento ao Trabalho	10.000,00		10.000,00
422		Direitos Ind., Coletivos e Difusos	188.750,00		188.750,00
543		Recuperação de Áreas Degradadas	30.300,00		30.300,00
782		Transporte Rodoviário			-
813		Lazer			-
09 Previdência Social					
122		Administração Geral	22.105.366,00	96.900.000,00	119.005.366,00
272		Previdência do Regime Estatutário	15.000.000,00		15.000.000,00
997		Reserva Legal		8.127,00	8.127,00
999		Reserva de Contingência			-
10 Saúde					
122		Administração Geral	100,00	39.549.413,16	39.549.513,16
126		Tecnologia da Informação		3.000,00	3.000,00
129		Administração de Receitas		40.000,00	40.000,00
301		Atenção Básica		52.951.236,37	52.951.236,37
302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial		189.691.862,69	189.691.862,69
303		Suporte Profilático Terapeutico		2.910.195,58	2.910.195,58
304		Vigilância Sanitária		1.023.441,58	1.023.441,58
305		Vigilância Epidemiológica		8.677.018,00	8.677.018,00
306		Alimentação e Nutrição		18.600,00	18.600,00
331		Proteção e Bem. ao Trabalhador			-
846		Outros Encargos Especiais		1.350.100,00	1.350.100,00

Demonstrativo da Despesa Por Funções e Sub Funções de Governo Lei nº 4.320/64 – continuação

Fn	SubF n	Descrição	Fiscal	Seguridade Social	Valor
11 Trabalho					
	122	Administração Geral			-
	331	Proteção e Benef. ao Trabalhador			-
	333	Empregabilidade	9.510,00		9.510,00
	334	Fomento ao Trabalho	70,00		70,00
12 Educação					
	122	Administração Geral	391.825,00		391.825,00
	123	Administração Financeira	9.000,00		9.000,00
	361	Ensino Fundamental	168.271.515,18		168.271.515,18
	362	Ensino Médio			-
	363	Ensino Profissional	5.600,00		5.600,00
	364	Ensino Superior	160.000,00		160.000,00
	365	Educação Infantil	51.115.691,77		51.115.691,77
	366	Educação de Jovens e Adultos	2.657.211,44		2.657.211,44
	367	Educação Especial	13.650.959,19		13.650.959,19
13 Cultura					
	122	Administração Geral	2.704.588,41		2.704.588,41
	391	Patrim. Histór., Art., e Arqueológico	283.350,79		283.350,79
	392	Difusão Cultural	3.712.432,34		3.712.432,34
	813	Lazer			-
14 Direitos da Cidadania					
	422	Direitos Indiv. Coletivos e Difusos	500,00		500,00
15 Urbanismo					
	122	Administração Geral	134.300,00		134.300,00
	127	Ordenamento Territorial			-
	391	Patrim. Histór., Art., e Arqueológico			-
	451	Infra-Estrutura Urbana	20.511.890,00		20.511.890,00
	452	Serviços Urbanos	17.706.931,79		17.706.931,79
	541	Preservação e Conserv. Ambiental	845.548,00		845.548,00
	606	Extensão Rural	2.221.500,00		2.221.500,00

**Demonstrativo da Despesa Por Funções e Sub Funções de Governo
Lei nº 4.320/64 – continuação**

Fn	SubFn	Descrição	Fiscal	Seguridade Social	Valor
15 Urbanismo - cont.					
453		Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-
606		Extensao Rural	-	-	-
782		Transporte Rodoviário	-	-	-
812		Desporto Comunitário	9.557.300,00		9.557.300,00
16 Habitação					
122		Administração Geral		-	-
482		Habitação Urbana	5.000,00	-	5.000,00
17 Saneamento					
122		Administração Geral	12.356.065,00	-	12.356.065,00
511		Saneamento Básico Rural			-
512		Saneamento Básico Urbano	4.737.000,00		4.737.000,00
541		Preservação e Conserv. Ambiental			-
18 Gestão Ambiental					
122		Administração Geral			-
451		Infra-Estrutura Urbana			-
452		Serviços Urbanos	5.417.756,00		5.417.756,00
541		Preservação e Conserv. Ambiental	6.161.010,00		6.161.010,00
542		Controle Ambiental	149.255,00		149.255,00
543		Recuperação de Áreas Degradadas	46.750,00		46.750,00
544		Recursos Hídricos	1.160.615,00		1.160.615,00
19 Ciência e Tecnologia					
126		Tecnologia da Informatização		-	-
20 Agricultura					
122		Administração Geral	471.000,00	-	471.000,00
126		Tecnologia da Informatização			-
127		Ordenamento Territorial		-	-
511		Saneamento Básico Rural		-	-
601		Promoção da Produção Vegetal		-	-
602		Promoção da Produção Animal		-	-
606		Extensão Rural	110.200,00		110.200,00
608		Promoção da Prod. Agropecuária	38.650,00		38.650,00

Demonstrativo da Despesa Por Funções e Sub Funções de Governo Lei nº 4.320/64 – continuação

Fn	SubF n	Descrição	Fiscal	Seguridade Social	Valor
20 Agricultura - cont.					
	609	Defesa Agropecuária		-	-
21 Organização Agrária					
	631	Reforma Agrária	2.000,00	-	2.000,00
22 Indústria					
	661	Promoção Industrial	3.000,00	-	3.000,00
23 Comércio e Serviços					
	122	Administração Geral	20.000,00	-	20.000,00
	131	Comunicação Social			-
	661	Promoção Industrial	8.000,00	-	8.000,00
	691	Promoção Comercial	26.460,00	-	26.460,00
	692	Comercialização	33.100,00	-	33.100,00
	695	Turismo	460.100,00		460.100,00
25 Energia					
	752	Energia Elétrica	14.244.338,00		14.244.338,00
26 Transporte					
	122	Administração Geral	263.550,00		263.550,00
	781	Transporte Aéreo	1.154.000,00		1.154.000,00
	782	Transporte Rodoviário	9.044.445,00	28.825,00	9.073.270,00
27 Desporto e Lazer					
	122	Administração Geral			-
	811	Desporto de Rendimento	183.000,00	-	183.000,00
	812	Desporto Comunitário	2.572.880,96	-	2.572.880,96
	813	Lazer	70.000,00	-	70.000,00
28 Encargos Especiais					
	841	Refinanciamento da Dívida Interna	4.806.100,00	-	4.806.100,00
	846	Outros Encargos Especiais	26.378.649,18		26.378.649,18
99 Reserva de Contigência					
	999	Emendas Impositivas		-	-
	999	Reserva de Contingência	8.408.184,63	320.000,00	8.728.184,63
Total			618.137.942,02	414.659.151,98	1.032.797.094,00

Quadro Demonstrativo da Evolução da Receita

RECEITA ARRECADADA			RECEITA PREVISTA	
2021	2022	2023	2024	2025
792.297.999,00	924.537.527,07	979.095.341,00	1.015.306.700,00	1.032.797.094,00

Lei nº 4.320/64 - Artigo 22 , inciso III

Quadro Demonstrativo da Evolução da Despesa

DESPESA REALIZADA			DEPESA PREVISTA	
2021	2022	2023	2024	2025
648.779.504,99	773.871.226,16	979.095.341,00	1.015.306.700,00	1.032.797.094,00

Lei nº 4.320/64 - Artigo 22 , inciso III

Orçamento Fiscal

FISCAL	RECEITA		DESPESA	
	CORRENTE	CAPITAL	CORRENTE	CAPITAL
	851.067.895,00	15.099.400,00	545.232.693,65	64.497.063,74
DÉFICIT/ SUPERÁVIT	305.835.201,35	(49.397.663,74)	(305.835.201,35)	49.397.663,74

Orçamento Da Seguridade Social

SEGURIDADE SOCIAL	RECEITA		DESPESA	
	CORRENTE	CAPITAL	CORRENTE	CAPITAL
	232.037.799,00	11.302.000,00	398.927.182,73	15.403.842,25
DÉFICIT/ SUPERÁVIT	(166.889.383,73)	(4.101.842,25)	166.889.383,73	4.101.842,25
Reserva do RPPS	-	-	8.127,00	-
Reserva Emendas Impositivas	-	-		-
Reserva de Contingência	-	-	8.728.184,63	-
Deduções	76.710.000,00			
	1.006.395.694,00	26.401.400,00	952.896.188,01	79.900.905,99

Receita de Impostos Próprios e Transferidos para Educação

EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025
Receita de Impostos Próprios e Transferidos	390.821.100,00	632.024.650,00	624.326.200,00	602.601.091,00
Cálculo da Despesa da Educação(1+2+3+4+5+6+7+8)	132.652.730,00	209.758.100,79	219.468.183,80	240.195.977,58
1) Receita de Impostos, sendo: 37,24%	117.246.330,00	190.104.700,79	187.983.303,80	189.561.091,58
a) Fundeb 20%	51.573.200,00	85.000.000,00	85.000.000,00	85.681.690,00
b) Recursos do Tesouro (17,23 %)	65.673.130,00	105.104.700,79	102.983.303,80	103.879.401,58
b.1) Recursos do Tesouro			102.297.876,75	103.100.000,00
b.2) Emendas Impositivas			685.427,05	779.401,58
2) Salário Educação	8.750.000,00	9.625.000,00	10.952.100,00	12.301.921,00
2.1) Rendimento so Salário Educação				401.060,00
3) Rendimentos do Fundeb	24.700,00	480.700,00	477.000,00	524.700,00
4) Conv. União / Estado - Corrente	2.932.000,00	4.358.200,00	4.309.800,00	13.896.544,00
5) Conv. União / Estado - Capital	3.699.700,00	550.000,00	577.500,00	500.000,00
6) Transf. Instituição Privada			1.131.800,00	-
7) Cota-Parte Royalties Lei 12.858/13	3.699.700,00	4.639.500,00	7.800.000,00	9.930.000,00
8) Royalties - Lei 9.478/1997			6.236.680,00	13.080.661,00

Receita de Impostos Próprios e Transferidos para Saúde

EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025
Receita de Impostos Próprios e Transferidos	390.821.100,00	632.024.650,00	624.326.200,00	602.601.091,00
Cálculo Despesa da Saúde (1.1+2+3+4+5+6+7)	164.588.115,00	295.243.575,04	264.954.757,10	296.214.867,38
a) 21,29% Rec. Impostos (2022)	83.200.000,00			
b) 29,794% Rec. Impostos (2023)		192.944.945,04		
c) 24,75% Rec. Impostos (2024)			159.085.757,10	
d) 23,54 % Rec. Impostos (2025)				141.852.545,38
1) Valor aplicado c/ Rec. Tesouro na Saúde	83.200.000,00	188.306.532,00	154.553.454,25	136.731.080,22
1.1) Emendas Impositivas		4.638.413,04	4.532.302,85	5.121.465,16
2) Recursos do SUS	59.247.700,00	67.820.680,00	67.833.200,00	88.318.198,00
3) Conv. União / Estado - Corrente	18.823.125,00	18.896.800,00	31.597.300,00	33.302.264,00
4) Conv. União / Estado - Capital	3.048.800,00	3.050.000,00	3.050.000,00	11.052.000,00
5) Transf. Instituição Privada	268.490,00	268.490,00	268.500,00	506.990,00
6) Cota-Parte Royalties Lei 12.858/13		1.546.500,00	3.120.000,00	3.492.000,00
7) Royalties - 9.478/1997		10.716.160,00	-	17.690.870,00

Relação de Organogramas

Código Organograma	Descrição
01.00	Câmara Municipal de Resende
02.00	Administração Centralizada - Prefeitura Municipal
03.00	Administração Descentralizada
04.00	Fundos Municipais

Total de Organogramas: 4

METAS FISCAIS LDO 2025

RECEITAS CORRENTE	960.178.583,00	DESPESAS CORRENTES	944.159.876,38
		Pessoal e Encargos Sociais	511.989.010,22
		Juros e Encargos da Dívida	7.602.000,00
		Outras Despesas Correntes	424.568.866,16
		DESP. CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00
		Pessoal e Encargos Sociais	
RECEITAS DE CAPITAL	26.401.400,00	DESPESAS DE CAPITAL	79.900.905,99
		Investimentos	65.854.805,99
		Amortização da Dívida	14.046.100,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	46.217.111,00	RESERVAS	8.736.311,63
		Reserva de Contingência	8.728.184,63
		Reserva Emendas Impositivas	
		Reserva Legal do RPPS	8.127,00
TOTAL	1.032.797.094,00	TOTAL	1.032.797.094,00

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA - 2025

RECEITAS CORRENTE	960.178.583,00	DESPESAS CORRENTES	944.159.876,38
		Pessoal e Encargos Sociais	511.989.010,22
		Juros e Encargos da Dívida	7.602.000,00
		Outras Despesas Correntes	424.568.866,16
		DESP. CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00
		Pessoal e Encargos Sociais	
RECEITAS DE CAPITAL	26.401.400,00	DESPESAS DE CAPITAL	79.900.905,99
		Investimentos	65.854.805,99
		Amortização da Dívida	14.046.100,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	46.217.111,00	RESERVAS	8.736.311,63
		Reserva de Contingência	8.728.184,63
		Reserva Emendas Impositivas	0,00
		Reserva Legal do RPPS	8.127,00
TOTAL	1.032.797.094,00	TOTAL	1.032.797.094,00

DEMONSTRATIVO REGIONALIZADO DO EFEITO SOBRE AS RECEITAS E DESPESAS DECORRENTE DE ISENÇÕES, ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSÍDIOS E BENEFÍCIOS DE NATUREZA FINANCEIRA, TRIBUTÁRIA E CREDITÍCIA.

(CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 165, Parágrafo 8º)

Tributo	Modalidade	Ano	Fundamentação Legal	Valor	Efeito
IPTU	Isenção	2023	Lei 3447/2018 - Programa Atração de Investimento	R\$ 3.125.397,87	Não houve impacto sobre as Receitas/Despesas no período
IPTU	Isenção	2024	Lei 3447/2018 - Programa Atração de Investimento	R\$ 3.459.984,52	Não houve impacto sobre as Receitas/Despesas no período

Fonte: Diretoria de Arrecadação Tributária

DECRETO Nº 16609 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 4.148, de 28.12.2023, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$845.991,30(oitocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e um reais e trinta centavos), para as seguintes dotações:

FMS

04.60.1012201846.679 319094	1.500.1002 – S	R\$	265.422,16
04.60.1012201846.745 339030	1.500.1002 – S	R\$	74.256,39
04.60.1030101846.654 339039	1.600.0000 – S	R\$	53.025,09
04.60.1030201846.672 339030	1.500.1002 – S	R\$	6.500,00
	339030 2.705.0000 – S	R\$	183.147,03
	339036 1.500.1002 – S	R\$	19.116,13
	339039 1.621.0000 – S	R\$	227.757,50
	339092 1.500.1002 – S	R\$	9.745,50
04.60.1030501846.665 339030	1.600.0000 – S	R\$	7.021,50
	TOTAL	R\$	845.991,30

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação, a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

FMS

04.60.1012201846.341 319013	1.500.1002 – S	R\$	265.422,16
04.60.1012201846.679 339039	1.500.1002 – S	R\$	19.116,13
04.60.1012201846.745 339039	1.500.1002 – S	R\$	56.500,00
04.60.1030101846.657 339039	1.600.0000 – S	R\$	394,29
04.60.1030201846.672 339030	1.621.0000 – S	R\$	227.757,50
	339039 1.500.1002 – S	R\$	34.001,89
	339039 1.600.0000 – S	R\$	30.976,93
04.60.1030201855.550 449051	2.705.0000 – S	R\$	183.147,03
04.60.1030501846.782 339039	1.600.0000 – S	R\$	28.675,37
	TOTAL	R\$	845.991,30

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa –

QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.831, de 02.01.2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de dezembro de 2024.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16610 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso III, artigo 8º, da Lei nº 4.148, de 28.12.2023, e, inciso II, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 881.181,94 (oitocentos e oitenta e um mil, cento e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos), para as seguintes dotações:

FMS

04.60.1030101846.654 339030	1.600.0000 – S	R\$	31.181,94
04.60.1030201846.669 339039	1.600.0000 – S	R\$	250.000,00
04.60.1030201846.672 339039	1.600.0000 – S	R\$	600.000,00
	TOTAL	R\$	881.181,94

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão de recurso previsto no art. 43, parágrafo 1º inciso II, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 – Excesso de Arrecadação de Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no exercício de 2024, conforme demonstrativo anexo I.

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.831, de 02.01.2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a data de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz

Prefeito Municipal

ANEXO I
CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE DE RECURSOS 1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO
PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES
E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

I - DEMONSTRATIVO DA RECEITA ORÇADA X ARRECADADA

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	ARRECADADO JAN/NOV/2023	ARRECADADO NOV/DEZ/2023	ARRECADADO 2023	RECEITA PREVISTA 2024	ARRECADADO JAN/DEZ/24
RECEITAS	56.361.432,95	6.699.143,67	63.060.576,62	57.798.200,00	60.171.694,03
Transferências da Compensação Financeira	54.574.115,34	6.552.346,97	61.126.462,31	57.248.200,00	58.668.310,29
Transf. Repasse Fundo a Fundo - B.I. Manutenção das Ações e Serv. Públicos	54.574.115,34	6.552.346,97	61.126.462,31	57.248.200,00	58.668.310,29
Remuneração de Depósitos Bancários	1.784.168,84	146.796,70	1.930.965,54	550.000,00	1.500.383,61
Restituição	3.148,77	-	3.148,77	-	3.000,13
TOTAL GERAL	56.361.432,95	6.699.143,67	63.060.576,62	57.798.200,00	60.171.694,03

II - DEMONSTRATIVO DA TAXA DE INCREMENTO

Arrecadação do 1º Período de 2023, dividido pelo 1º Período de 2024, é igual a Taxa de Incremento.

1º Período de 2024	TAXA DE INCREMENTO	1,07
1º Período de 2023		

III - CÁLCULO DE TENDENCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação do 2º Período de 2023, multiplicado pela taxa de incremento é igual ao valor a tendência do excesso (receita a maior)

7.152.032,91

IV - DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

(+) Arrecadação do 1º Período de 2024	60.171.694,03
(+) Arrecadação Provável no 2º Período de 2024 - Considerando a aplicação da Tx. de Incremento	7.152.032,91
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2024	67.323.726,94
(-) Provisão Orçamentária da Fonte	57.798.200,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	9.525.526,94
(=) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto nº 16327/24	738.331,84
(=) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto nº 16369/24	2.153.595,08
(=) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto nº 16586/24	1.148.661,12
(=) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto nº 16610/24	881.181,94
(=) Disponibilidade Excesso de Arrecadação	4.603.756,96

DECRETO Nº 16611 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso III, artigo 8º, da Lei nº 4.148, de 28.12.2023, combinado com a Lei nº 4.225, de 17.04.2024, e, inciso II, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 209.836,80 (duzentos e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), para as seguintes dotações:

FMS

04.60.1012201846.679 319094 1.605.0000 – S	R\$	12.434,86
04.60.1030201846.669 336045 1.605.0000 – S	R\$	10.880,70
04.60.1030201846.672 335043 1.605.0000 – S	R\$	186.521,24
TOTAL	R\$	209.836,80

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão de recursos previstos no art. 43, parágrafo 1º inciso II, Lei nº 4.320, de 17/03/64 – Excesso de Arrecadação proveniente da **Assistência**

Financeira Complementar nos Vencimentos dos Pisos Salariais para Profissionais de Enfermagem, conforme Lei Federal nº 14.434/22 no exercício de 2024, do **Fundo Municipal de Saúde** e Lei Municipal nº 4.225 de 17.04.2024, conforme demonstrativo anexo I.

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.831, de 02.01.2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz

Prefeito Municipal

ANEXO I
CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE DE RECURSOS 1.605.0000 - PISO SALARIAL P/ PROFISSIONAIS
DE ENFERMAGEM
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA PREVISTA 2024	ARRECADADO JAN/DEZ/2024
RECEITAS	-	12.492.570,81
RECEITAS CORRENTES	-	12.416.986,74
Receita Patrimonial		75.584,07
Remuneração de Depósitos Bancários		75.584,07
Assist. Financeira da União - Pisos Salariais p/ Prof. de Enfermagem		75.584,07
Transferências Correntes	-	12.416.986,74
Transferências da União e de suas Entidades	-	12.416.986,74
Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	-	12.416.986,74
Transf. Rec.Bloco Manut a Serv. Pub. de Saúde - Port. STN/MF nº 688 - 6/07/23 Compl. Piso Serv. Enfer.	-	12.416.986,74
Total da Receita	-	12.492.570,81

II - DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

(+) Excesso de Arrecadação à Realizar período de março à dezembro/24	12.492.570,81
(-) Previsão Orçamentária da Fonte	-
(=) Excesso de Arrecadação Realizado	12.492.570,81
(=) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto nº 15.895/24	1.031.674,37
(=) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto nº 15.925/24	1.020.622,36
(=) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto nº 15.991/24	10.229.157,00
(=) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto nº 15.925/24	209.836,80
(=) Disponibilidade Excesso de Arrecadação	1.280,28

DECRETO Nº 16613 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 4.148, de 28.12.2023, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$342.813,62 (trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e treze reais e sessenta e dois centavos) para as seguintes dotações:

SMA

02.56.0412201022.269 319094 1.500.0000 – F R\$ 1.627,98

ENC. GERAIS PMR

02.57.0206101082.357 339039 1.500.0000 – F R\$ 200.000,00

02.57.0412301082.344 339039 1.500.0000 – F R\$ 58.000,00